



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - MINHA TERRA, MEU LUGAR

CNPJ: 18.307.504/0001-14

**LEI Nº 656, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO A ESCOLA (PRÉ ESCOLAR) CHAPEUZINHO VERMELHO, CRIADA PELA LEI Nº 372/1993, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora do Porto aprova e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Escola (Pré Escolar) Chapeuzinho Vermelho, localizada na Rua São José, 28, no distrito de São José do Jacaré, neste município de Senhora do Porto-MG, passará a ter a denominação de: **ESCOLA MUNICIPAL “CHAPEUZINHO VERMELHO”**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 16 de Dezembro de 2013.

  
**GERALDO LUCIO ALBINO**  
Prefeito Municipal